



Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XIV | Edição nº 2231A

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa	2
Licitação, Compras e Almoxarifado	17
Contratos Administrativos	26

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA**PORTARIA SCHG Nº 425
DE 18 DE MARÇO DE 2026.*****Dispõe sobre a abertura de
Sindicância Administrativa.***

A Senhora **RUZIBEL SENA DE CARVALHO**, Secretária Chefe de Gabinete, no uso das atribuições previstas no art. 7º, do Decreto 2.519, de 10 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ciência da Comissão Sindicante, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 10228/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar como membros, nomeados pela Portaria nº 13.004, de 25 de março de 2025, para constituírem a referida Comissão de Sindicância Administrativa: Dra. Sandra Elisa Manuchaquian Frediani – Presidente, Dra. Priscila Tufani de Oliveira Barazoli – Membro, Dra. Gisele Utembergue Silva – Membro, Sra. Alessandra Mara Silva Lima Esteves – Suplente e Sra. Tânia Regina Rosa Seminari – Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 18 de março 2026.

Ruzibel Sena de Carvalho
Secretária Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 13.758
DE 17 DE MARÇO DE 2026.*****Dispõe sobre exoneração de
servidora em emprego de
provimento em comissão.***

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 18 de março de 2026, a Srta. BIANCA GABRIELE SANTOS DE MORAES, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível I, Ref. C01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 17 de março de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.765
DE 18 DE MARÇO DE 2026.*****Autoriza contratação de servidor em
emprego de provimento em
comissão.***

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a contratar, a partir de 18 de março de 2026, o Sr. DEREK RAFAEL GODOY DE OLIVEIRA,

portador do RG nº 597984876, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível I, Ref. C01. Resolve, ainda, designá-lo para prestar serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 18 de março de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.766
DE 18 DE MARÇO DE 2026.*****Dispõe sobre exoneração, a pedido,
de Secretário Municipal de
Segurança e Defesa Civil.***

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de março de 2026, o Sr. AMÉRICO MASSAKI HIGUTI, Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil, Agente Político.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 18 de março de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.767
DE 18 DE MARÇO DE 2026.*****Designa Chefe da Divisão de
Segurança Municipal para
responder, cumulativamente, pela
Secretaria Municipal de Segurança e
Defesa Civil.***

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. ALEXSANDRO OLEGÁRIO DA SILVA, Chefe da Divisão de Segurança Municipal, para responder, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, a partir de 18 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 18 de março de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.768
DE 18 DE MARÇO DE 2026.*****Autoriza nomeação de servidora em
emprego de provimento em
comissão.***

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Administração,

observadas as formalidades legais, a nomear, a partir de 18 de março de 2026, a Sra. CECÍLIA MARTINS MOLINA, servidora pública municipal, matrícula nº 13271, para exercer o emprego de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento Físico e Territorial, Ref. C11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 18 de março de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.769
DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Modifica enquadramento de
servidor em emprego de provimento
em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar, a partir de 18 de março de 2026, o enquadramento do emprego de provimento em comissão, ocupado pelo Sr. THIAGO DOS REIS RATIS, de Assessor de Departamento, Nível VII, Ref. C07, para Assessor de Gabinete, Nível II, Ref. C09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 18 de março de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.770
DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Modifica enquadramento de
servidor em emprego de provimento
em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar, a partir de 18 de março de 2026, o enquadramento do emprego de provimento em comissão, ocupado pelo Sr. GABRIEL DE SOUSA LOPES, de Assessor de Departamento, Nível V, Ref. C05, para Assessor de Departamento, Nível VII, Ref. C07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 18 de março de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.771
DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Modifica enquadramento de
servidora em emprego de
provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar, a partir de 18 de março de 2026, o enquadramento do emprego de provimento em comissão, ocupado pela Sra. FLAVIA MENDES, de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, Ref. C11, para Chefe de Coordenação Geral SAMU, Ref. C12.

Parágrafo único. Resolve, ainda, designá-la para responder, cumulativamente, pela Divisão de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 18 de março de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.772
DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de
servidores em emprego de
provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a contratar servidores para exercerem emprego de provimento em comissão, conforme a seguir relacionados:

I - SILVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA DANTAS, portador do RG nº 62.605.753-X, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível II, Ref. C02, a partir de 18 de março de 2026. Resolve, ainda, designá-lo para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças;

II - TALYTA LUCENA CASTRO, portadora do RG nº 50.035.794-8, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível II, Ref. C02, a partir de 18 de março de 2026. Resolve, ainda, designá-la para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças;

III - VINÍCIUS GABRIEL FREITAS, portador do RG nº 59.707.890-7, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível II, Ref. C02, a partir de 18 de março de 2026. Resolve, ainda, designá-lo para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 18 de março de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.773
DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Processo
Administrativo Disciplinar.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 2.520, 10 de julho de 2017; e, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 14368/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar face a



servidora A.S.G., matrícula nº 14012, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a prática de infração funcional, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar: Dr. Carlos Alberto Molle Júnior – Presidente, Dra. Tatiana Liza da Cunha – Membro, Sra. Ana Paula Gutierrez Cezar– Membro e Dra. Izabel Cristina de Lima Ridolfi – Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 18 de março de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

Edital nº 01/2025 – Fomento Cultural Resultado da Análise Documental das Candidaturas

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o resultado final da fase de análise documental das candidaturas inscritas no Edital nº 01/2025 – Fomento Cultural, destinado à seleção de projetos culturais para concessão de apoio financeiro.

Informa-se que o presente resultado contempla as candidaturas consideradas aptas na fase de análise documental, após o encerramento do prazo para interposição de recursos administrativos e a respectiva análise dos recursos apresentados.

A relação dos candidatos habilitados nesta etapa segue publicada abaixo.

Nº	PROPONENTE
1	Aamei Marketing
2	Academia Bragantina de Letras
3	Adilson Rodrigues dos Santos
4	AL Extra Produção e Evento Ltda.
5	Alessandro Barros da Silva
6	Alex César Rodrigues Paixão
7	Alex Douglas Silva
8	Alexandre Daiti Uenishi
9	Alexandre William Beraldo de Paiva
10	Aline Rizzardi Santos
11	Amanda do Rosário Oliveira
12	Ana Ligia Machado Nieri
13	Ana Lúcia Pereira
14	Ana Luiza de Oliveira
15	Ana Rebecca Bueno Marques dos Santos
16	Ana Roberta Lima
17	André Banin dos Santos
18	André Prata Garcia
19	Andreia Costa Lima
20	Andressa Alves Aparecido

Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 – Centro – CEP: 12.900-180
Bragança Paulista/ São Paulo Tel.: 11 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Nº	PROponente
21	Andriellen Oliveira Martins da Silva
22	Angelita Ferreira de Lima Francisco
23	Arieli Juliane Batista da Silva
24	Arte na Garagem
25	Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo
26	Associação Beneficente Pescadores de Cristo
27	Associação de Escritores de Bragança Paulista
28	Atilio Noritomi
29	Banda Esquisita
30	Bárbara Cristina Zmekhol
31	Beatriz Raposo de Medeiros
32	Bruno Tadeu Milani
33	Caiane Duarte Furlan
34	Caio Alexandre de Almeida
35	Caio Coloza Lúcio
36	Caio Felipe Ambrosio Sales
37	Cardume Afro - Luciana Garcia
38	Carlos Henrique Finocchio
39	Cássia Aparecida Silva de Vasconcellos
40	Cassio Rogério Simplicio dos Santos
41	Cezar Calvin de Oliveira Alves Pinto
42	Christian Felipe de Oliveira Campos
43	Cia. Malungos do Baque
44	Cindia Maria Piraino
45	Coletivo Janaina Dutra BP
46	Coletivo Socioambiental Bragança Mais
47	Coral Bragança
48	Cristiano Capodeferro Garcia
49	Cristiano Laurindo Pereira
50	Cubo Filmes Produtora de Vídeos Ltda.
51	Deniz Leme
52	Diogo Biassetto Rojas
53	Edgar da Silva



Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 – Centro – CEP: 12.900-180
Bragança Paulista/ São Paulo Tel.: 11 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Nº	PROPONENTE
54	Edimar Alexandre
55	Eduardo José de Almeida Amos
56	Elaine Cristina Sacrini Ferreira
57	Elvis Danilo Alves de Araújo
58	Espaço Edith Cultura
59	Euripedes Menezes Liz
60	Fabiano Aparecido Pires Produção Musical
61	Fábio Calzavara Junior
62	Fabio Luis Pavão Retti
63	Fabício Eduardo Padovan Junior
64	Felipe Antunes
65	Felipe de Oliveira Montanaro
66	Fernanda Cristina Dias Leonardo Bueno
67	Fernanda Expedita Bernardo dos Santos
68	Francislaine Roberta Ferreira Dias de Oliveira
69	Gabriel Oliveira Câmara
70	Gabriel Payão Biasetto
71	Giovanna Latarulla
72	Giovanna Rodrigues Bueno
73	Giovanna Vaccaro
74	Gleicy Kelly da Conceição Silva
75	Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Nove de Julho
76	Gremio Recreativo Faculdade do Samba Dragão Imperial
77	Guilherme Mouro Varanda
78	Gustavo Simões Picarelli
79	Indigo Arte Espaço Cultural Eireli
80	Instituto Caminhos da Luz
81	Instituto Lebre
82	Iris Santana Souza
83	Isabela Acedo Taffuri
84	Isabella Guizalberti Garcia
85	Jamerson Roberto Lopes
86	Jander José de Oliveira



Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 – Centro – CEP: 12.900-180
Bragança Paulista/ São Paulo Tel.: 11 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Nº	PROPONENTE
87	Jefferson Augusto Verde
88	Jéssica Álana Zenorini
89	João Carlos Pinto dos Santos
90	João Paulo da Silva
91	João Paulo Pereira Mendes
92	João Roberto Agabiti Vasconcellos
93	John Italo de Freitas Rodrigues
94	José Cassiano Moreira
95	José Ulpiano de Castro Del Picchia
96	José Walisson Gomes
97	Josimara Romano
98	Juarez da Costa Oliveira
99	Júlia Maria Fontaneta de Almeida
100	Juliana Gualberto Pereira
101	Juliano Donizete Leme das Neves
102	Julio Cesar Rocha Santos
103	Jurandir Aparecido das Neves
104	Jussara Christina Reis
105	Kahuê Cardoso Jesus
106	Lais Cupertino de Oliveira
107	Larissa Carneiro Lopes
108	Laura Cristina de Almeida
109	Leonardo Finamor Filho
110	Leticia Souza Marques
111	Lilian Florêncio de Godoy
112	Luca Andrea Bulgarini D'Elci
113	Lucas Dias de Oliveira
114	Luciana de Andrade Pinheiro
115	Luísa de Oliveira Cunha
116	Luísa Ferreira de Almeida
117	Luiz Custódio Oliveira da Silva
118	Marcella Brito Pena
119	Marcelo Angelon

Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 – Centro – CEP: 12.900-180
Bragança Paulista/ São Paulo Tel.: 11 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Nº	PROPONENTE
120	Márcia Regina da Silva Produções Artísticas ME
121	Margarete de Oliveira Santos Nogueira
122	Margarett Rose Bueno Marques dos Santos
123	Maria Cecília de Lima
124	Maria de Lourdes Prata Garcia
125	Maria Fernanda Carmignotto
126	Mariléia Palmeira Alves Salema
127	Marina Abib Candusso
128	Mário Sérgio de Almeida
129	Marisa Losasso Funck
130	Martín Consolim Zenorini
131	Matheus Afonso da Silva
132	Matheus Henrique Bacci Freire
133	Miguel Valmir Rodrigues Bernardes
134	Mirela Marques Mazzola
135	Mitra Diocesana de Bragança Paulista - Catedral
136	Mizaelle dos Santos Almeida
137	Natália Boaretti Nogueira
138	Nirceu Aparecido Helena
139	Olhares Rurais
140	ONG Projeto Rendar
141	Orquestra Violeiros das 7 Colinas
142	Paola Isabella Vieira Leme
143	Paula Shiotsuki Rodrigues Palma
144	Pauli dos Santos Martins
145	Paulo Henrique Garcia
146	Paulo Sergio de Souza
147	Paulo Turato Miotto
148	Pedro Henrique Ravassoli Rosa
149	Rafael Cesana
150	Rafael de Oliveira Franco
151	Rafael dos Santos Silva
152	Rafael Figueiredo Porpino de Abreu



Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 – Centro – CEP: 12.900-180
Bragança Paulista/ São Paulo Tel.: 11 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Nº	PROPONENTE
153	Rafael Henrique Pinheiro De Almeida
154	Rafael Schimidt Ribeiro
155	Rafizia Tavares da Silva
156	Rayra da Silva Xavier
157	Renata de Cassia Lopes
158	Renata Duarte Martins
159	Roberta Maroah Jacob
160	Roberta Scatolim Payaro
161	Rodrigo Campos Vieira Lima
162	Rodrigo Yukio Fujikawa
163	Rubens Jose de Castro
164	Rui José Santos da Silva
165	Ruth Garcia Dalpino
166	Sara Cristina Nascimento da Silva Lus
167	Sarah Vitória Maria Faustini
168	Sérgio Prata Garcia
169	Silvana Cardoso de Almeida
170	Silvia Lima Lerner
171	Simara Cláudia Raymundo
172	Simone da Silva Morato
173	Sociedade Sinfônica Amigos da Arte Musical - Casa de Cultura
174	SOS Vale do Jaguari
175	Susana Gianini de Oliveira
176	Susana Gianini de Oliveira - 2º Projeto
177	Suzana Rievers Buccalon
178	Tacio Philip Sansonovski
179	Tamires Martinez Monteiro
180	Tânia Ribeiro Soares
181	Tiago Lattanzi de Moraes
182	Tobias Mota
183	Vanessa Bonandi
184	Vanessa Nogueira da Silva
185	Vanessa Paula de Lima Ribeiro



Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 – Centro – CEP: 12.900-180
Bragança Paulista/ São Paulo Tel.: 11 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Nº	PROPONENTE
186	Ventana
187	Victor Pereira Brites
188	Vinicius Freitas da Silva
189	Vinicius Sabino Martins
190	Vittor Eduardo Moreno dos Santos
191	Walter Menezes Liz
192	William Pereira e Silva Santos
193	Yohana Inês Ciotti Back
194	Yuri Garfunkel

Bragança Paulista, 18 de março de 2026.


Raul Wagner Tadeu Lencini
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 – Centro – CEP: 12.900-180
Bragança Paulista/ São Paulo Tel.: 11 4034-6570



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna pública a lista de pareceristas que comporão a Comissão de Seleção responsável pela avaliação dos projetos inscritos no Edital nº 01/2025 – Fomento Cultural, destinado à seleção de projetos culturais para concessão de apoio financeiro.

Esclarece-se que os profissionais designados foram previamente credenciados por meio do Chamamento Público nº 021/2022, referente ao Processo Administrativo SMA/DLCA nº 27.099/2022, que instituiu o Edital de Credenciamento de Avaliadores e Pareceristas do Setor Cultural – abrangência nacional, destinado à formação de banco de profissionais habilitados para atuação em processos de análise e seleção de projetos culturais promovidos pela Administração Pública.

A Comissão de Seleção do Edital nº 01/2025 – Fomento Cultural será composta pelos seguintes pareceristas, em ordem alfabética:

- Ana Carolina dos Santos Rocha
- Ravel Andrade de Sousa
- Roberto Jerônimo da Silva
- Thiago da Silva Tavares
- Wellington Barbosa Guitti

Bragança Paulista, 18 de março de 2026.


Raul Wagner Tadeu Lencini
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 – Centro – CEP: 12.900-180
Bragança Paulista/ São Paulo Tel.: 11 4034-6570



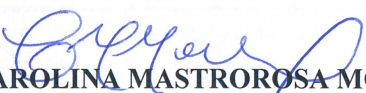
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



EDITAL

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pelo presente edital, NOTIFICA sobre a emissão do boleto referente ao Auto de Infração Ambiental nº 120 Série C, por infração ao Art.16 Inc II, cc Art.17 inc.II, Art.18 inc.II, Art.22 inc I e II - Lei Municipal 4049/2009, nos autos do processo administrativo nº 38807/2025, a **Bianca Oliveira Dias - ME** inscrito no **CNPJ nº 44.722.420/0001-57**, cuja tentativa de entrega de correspondência via correios na Rua Bocaina, 109 – Vila Santa Libânia - Bragança Paulista -SP CEP: 12904-180, restou infrutífera, tendo o mesmo retornado ao remetente. I) A cópia do referido boleto está disponível para consulta e/ou retirada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 2) Fica o infrator cientificado que, o prazo para o vencimento do boleto é de 30 (trinta) dias corridos, independentemente da data de retirada pelo interessado. 3) Caso não efetuado o pagamento no prazo fixado, a multa será encaminhada à Dívida Ativa, cujo valores respectivos devem ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

Bragança Paulista / SP, 09 de março de 2026.


CAROLINA MASTROROSA MOURÃO

Secretária Municipal do Meio Ambiente em Exercício

R. Madre Paulina nº 301 – Centro – CEP 12914-370
Bragança Paulista / SP – Telefone: (11)4033 -1870
smma@braganca.sp.gov.br

MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



EDITAL

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pelo presente edital, NOTIFICA sobre a emissão do boleto referente ao Auto de Infração Ambiental nº 122 Série B, por infração ao Art.80 – Decreto Federal 6514/2008, nos autos do processo administrativo nº 12311/2022, o **Antônio Marcos Dell'orti - ME** inscrito no **CNPJ nº 05.290.840/0001-50**, cuja tentativa de entrega de correspondência via correios na Rua Kasato, 50 – Centro Industrial Rafael Diniz - Bragança Paulista -SP CEP: 12910-240, restou infrutífera, tendo o mesmo retornado ao remetente. 1) A cópia do referido boleto está disponível para consulta e/ou retirada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 2) Fica o infrator cientificado que, o prazo para o vencimento do boleto é de 30 (trinta) dias corridos, independentemente da data de retirada pelo interessado. 3) Caso não efetuado o pagamento no prazo fixado, a multa será encaminhada à Dívida Ativa, cujo valores respectivos devem ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

Bragança Paulista / SP, 09 de março de 2026.


CAROLINA MASTROROSA MOURÃO

Secretária Municipal do Meio Ambiente em Exercício

R. Madre Paulina nº 301 – Centro – CEP 12914-370
Bragança Paulista / SP – Telefone: (11)4033 -1870
smma@braganca.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



EDITAL

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pelo presente edital, **NOTIFICAR** sobre a lavratura de Auto de Infração Ambiental nº 000167 - C por infração ao Decreto Federal 6514/2008 Art.80, nos autos do processo administrativo nº 23826/2025, o estabelecimento em nome de **Igor Gomes Leme da Silva. ME**, inscrito no **CNPJ nº 54.693.758/0001-81**, cuja tentativa de entrega de correspondência via correios na Rua João Franco, 785 – Jd São Cristovão Bragança Paulista - SP, restou infrutífera, tendo o mesmo retornado ao remetente. 1) Da imposição de penalidade de multa expressa no Auto de Infração Ambiental, poderá o infrator interpor recurso em primeira instância à(o) Secretária(o) Municipal do Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente edital, devendo o mesmo ser protocolizado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista ou através do portal Cidadão Bragantino. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal do Meio Ambiente. 2) Fica o proprietário cientificado que, conformando-se com o auto de infração, deverá o interessado retirar o boleto para pagamento na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no prazo estipulado, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 16h00. O boleto será gerado com a data da publicação do presente edital, iniciando a contagem do prazo a partir desta data, e com vencimento em 20 (vinte) dias corridos, independentemente da data de retirada do mesmo pelo interessado. 3) Caso não efetuado o pagamento no prazo fixado, a multa será encaminhada à Dívida Ativa, cujo valores respectivos devem ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA.

Bragança Paulista / SP, 12 de março de 2026.


CAROLINA MASTROROSA MOURÃO

Secretária Municipal do Meio Ambiente em Exercício

R. Madre Paulina nº 301 – Centro – CEP 12914-370
Bragança Paulista / SP – Telefone: (11)4033 -1870
smma@braganca.sp.gov.br

MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



EDITAL

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pelo presente edital, NOTIFICA sobre a emissão do boleto referente ao Auto de Infração Ambiental nº 461 Série B, por infração a Lei Municipal 4236/2011, nos autos do processo administrativo 17477/2024, a **Sra. Adriana Maria da Silva Santos**, inscrito no **CPF nº 023.XXX.524-XX**, cuja tentativa de entrega de correspondência via correios na Rua do Granito, 29 Chácara Fernão Dias - Bragança Paulista -SP CEP: 12916-708, restou infrutífera, tendo o mesmo retornado ao remetente. 1) A cópia do referido boleto está disponível para consulta e/ou retirada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 2) Fica o infrator cientificado que, o prazo para o vencimento do boleto é de 30 (trinta) dias corridos, independentemente da data de retirada pelo interessado. 3) Caso não efetuado o pagamento no prazo fixado, a multa será encaminhada à Dívida Ativa, cujo valores respectivos devem ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA.

Bragança Paulista / SP, 09 de março de 2026.


CAROLINA MASTRO ROSA MOURÃO

Secretária Municipal do Meio Ambiente em Exercício

R. Madre Paulina nº 301 – Centro – CEP 12914-370
Bragança Paulista / SP – Telefone: (11)4033 -1870
smma@braganca.sp.gov.br

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 36072/2025**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 006/2026**INTERESSADO:** DIVERSAS SECRETARIAS**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com o artigo 8º, inciso I e artigo 81, inciso IV do Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024, **RATIFICO** todos os atos praticados pela Sra. pregoeira, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o pregão em tela aos licitantes abaixo relacionados.

RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA**LOTE 1:**

ITEM 1 VALOR UNITÁRIO R\$ 751,26
ITEM 2 VALOR UNITÁRIO R\$ 465,06
ITEM 3 VALOR UNITÁRIO R\$ 1.144,78
ITEM 4 VALOR UNITÁRIO R\$ 693,13
ITEM 5 VALOR UNITÁRIO R\$ 532,14
ITEM 6 VALOR UNITÁRIO R\$ 693,13
ITEM 7 VALOR UNITÁRIO R\$ 527,67
ITEM 8 VALOR UNITÁRIO R\$ 646,19
ITEM 9 VALOR UNITÁRIO R\$ 420,35
ITEM 10 VALOR UNITÁRIO R\$ 804,92

LOTE 2

ITEM 1 VALOR UNITÁRIO R\$ 90,16
ITEM 2 VALOR UNITÁRIO R\$ 71,58
ITEM 3 VALOR UNITÁRIO R\$ 90,15
ITEM 4 VALOR UNITÁRIO R\$ 71,58
ITEM 5 VALOR UNITÁRIO R\$ 548,00
ITEM 6 VALOR UNITÁRIO R\$ 489,00

LOTE 3

ITEM 1 VALOR UNITÁRIO R\$ 434,81
ITEM 2 VALOR UNITÁRIO R\$ 270,98

Bragança Paulista, 17 de março de 2026

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Secretário Municipal de Serviços

Tatiana Canquerini Leal

Secretária Municipal de Educação

Carmem Silvia Guariente

Secretária Municipal de Saúde

Marcos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Carolina Mastro Rosa Mourão

Respondendo pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Dorival Francisco Bertin

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 38571/2025**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2026**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, SUPRESSÃO, DESTOCA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com o artigo 8º, inciso I e artigo 81, inciso IV do Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024, **RATIFICO** todos os atos praticados pela Sra. pregoeira, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o pregão em tela aos licitantes abaixo

relacionados.

A. C. DE O. CARDOSO PAISAGISMO LTDA**LOTE 1:**

ITEM 1 VALOR UNITÁRIO R\$ 725,00
ITEM 2 VALOR UNITÁRIO R\$ 910,00
ITEM 3 VALOR UNITÁRIO R\$ 1.030,00
ITEM 4 VALOR UNITÁRIO R\$ 1.289,95
ITEM 5 VALOR UNITÁRIO R\$ 1.300,00
ITEM 6 VALOR UNITÁRIO R\$ 296,93

Bragança Paulista, 18 de março de 2026

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Secretário Municipal de Serviços

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES E BRINQUEDOS (PLAYGROUND), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRAGANÇA PAULISTA.**

DATA DA ABERTURA: 13.04.2026 AS 09:30 HORAS

O edital estará disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almocharifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br.

Bragança Paulista, 17 de março de 2026.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS

NOTIFICAÇÃO

Ficam **NOTIFICADOS** os credenciados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO, EQUIPADO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, SOB O ARRANJO FECHADO, COM RECARGAS MENSIS, DESTINADOS A COMPOR A ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL, DESDE QUE INSCRITOS NO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BRAGANÇA PAULISTA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, de que a sessão será **retomada para darmos continuidade aos trâmites concernentes ao certame**. Sendo assim, ficam convocadas as empresas participantes para a **reabertura da sessão no dia 20.03.2026 às 14:00 horas**, ocasião em que será dado o devido andamento legal.

Bragança Paulista, 18 de março de 2026.

LUCILENE DE OLIVEIRA BORGES NOGUEIRA

PREGOEIRA



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista - APAE

CNPJ: 45.624.988/0001-06

OBJETO DA PARCERIA: Termo de Fomento para serviço de Convivência para deficiente e suas famílias.

A presente justificativa tem por objeto a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Bragança Paulista, por intermédio da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a transferência dos recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista- APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 45.624.988/0001-06, visando à execução de atividades de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Oficinas Socioeducativas e Inclusão Social para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, art. 31, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela nº 13.204/2015, e Decreto Federal nº 8726, de 27/04/2016 alterado pelo Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024.

Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para a organização social da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária inclusive quando se trata da subvenção prevista no inciso I § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, trata-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de voltadas assistência social, diante da necessidade de atendimento contínuo, a parceria com a APAE é a forma mais eficaz e célebre de garantir que essa população tenha acesso de qualidade no município.

Rua Jorge Abrão Judar, 02 – Jardim América – CEP: 12902-220
Telefone: (11) 4033-1302 / 4033-3289 / 4033-3065 / 4032-4098



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Conclusão:

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO se revela imperiosa à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a OSC inscrita como entidade de Assistência Social no CMAS de Bragança Paulista e previamente cadastrada pela SEMADS junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNES restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento a legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parcerias entre a SEMADS e a APAE de Bragança Paulista.

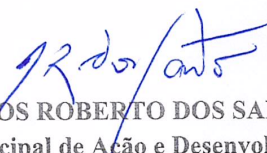
A dispensa de Chamamento Público não altera a obrigatoriedade de todos os demais precedimentos previstos na Lei nº 13.019, tanto por parte da Administração Pública quanto pela OSC, dessa forma sugiro a abertura de PA para a dispensa do chamamento e demais providência para a formalização do Termo de Fomento, lembrando que a OSC deverá apresentar o plano de trabalho para o período da execução da parceria, bem como toda a documentação conforme prevista na Lei nº 13.019/2014, e a Administração tomara todas as demais providências cabíveis.

Informamos ainda que de acordo com o Art. 32. Da Lei Federal nº 13.019/2014 a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público e que conforme o § 1º da referida lei o extrato da justificativa deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. Além disso, deverá ser admitida impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo e havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa do chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

O § 4º do referido artigo dispõe que “Dispensa e a inexibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências previstas pela Lei 13.019/2014 e suas alterações, devidamente atestado no processo administrativo.

Bragança Paulista, 17 de Março de 2026.



MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Rua Jorge Abrão Judar, 02 – Jardim América – CEP: 12902-220

Telefone: (11) 4033-1302 / 4033-3289 / 4033-3065 / 4032-4098



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA DE INELEGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista - APAE
CNPJ: 45.624.988/0001-06

OBJETO DA PARCERIA: Investimento

A presente justificativa tem por objeto a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Bragança Paulista, por intermédio da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros fundo a fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 130 de 27/03/2017 e Portaria nº 1.075 de 16/04/2025-SNAS - MDS que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo. No âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela nº 13.204/2015, Portaria MDS nº 2300/2018 e Portaria nº 2601-MDS-art. 6º, II.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária do exercício de 2023, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.204/2015, conforme descrito a seguir.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para a organização social da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária inclusive quando se trata da subvenção prevista no inciso I § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Rua Jorge Abrão Judar, 02 – Jardim América – CEP: 12902-220
Telefone: (11) 4033-1302 / 4033-3289 / 4033-3065 / 4032-4098



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

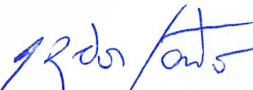
RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, trata-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, desenvolvem atividades voltadas assistência social.

Conforme quadro:

Código nº da Emeda	Beneficiário	CNPJ	Objeto	Valor	Município
2025371700 21	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista	45.624988/0001-06	GND 4 Investimento	R\$ 130.000,00	BRAGANÇA PAULISTA/SP

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências previstas pela Lei 13.019/2014 e suas alterações, devidamente atestado no processo administrativo.

Bragança Paulista, 17 de Março de 2026.



MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Rua Jorge Abrão Judar, 02 – Jardim América – CEP: 12902-220
Telefone: (11) 4033-1302 / 4033-3289 / 4033-3065 / 4032-4098



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA DE INELEGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: Associação Educacional, Cultural e de Integração Social Bragantina
CNPJ: 02.314.835/0001-41

OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de um veículo Adaptado

A presente justificativa tem por objeto a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Bragança Paulista, por intermédio da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros fundo a fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 130 de 27/03/2017 e Portaria nº 1.075 de 16/04/2025-SNAS - MDS que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo. No âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela nº 13.204/2015, Portaria MDS nº 2300/2018 e Portaria nº 2601-MDS-art. 6º, II.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária do exercício de 2023, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.204/2015, conforme descrito a seguir.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para a organização social da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária inclusive quando se trata da subvenção prevista no inciso I § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Rua Jorge Abrão Judar, 02 – Jardim América – CEP: 12902-220
Telefone: (11) 4033-1302 / 4033-3289 / 4033-3065 / 4032-4098



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, trata-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, desenvolvem atividades voltadas assistência social.

Conforme quadro:

Código nº da Emeda	Beneficiário	CNPJ	Objeto	Valor	Município
2025.3955.0002	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA	02.314.835/0001-41	Aquisição de Veículo Adaptado	R\$ 200.000,00	BRAGANÇA PAULISTA/SP

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências previstas pela Lei 13.019/2014 e suas alterações, devidamente atestado no processo administrativo.

Bragança Paulista, 17 de Março de 2026.


MARCOS ROBERTO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Rua Jorge Abrão Judar, 02 – Jardim América – CEP: 12902-220

Telefone: (11) 4033-1302 / 4033-3289 / 4033-3065 / 4032-4098



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA DE INEGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: Vila São Vicente de Paulo de Bragança Paulista
CNPJ: 45.624.665/0001-04

OBJETO DA PARCERIA: Despesas de Custeio

A presente justificativa tem por objeto a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Bragança Paulista, por intermédio da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros fundo a fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 130 de 27/03/2017 e Portaria nº 1.075 de 16/04/2025-SNAS - MDS que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo. No âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela nº 13.204/2015, Portaria MDS nº 2300/2018 e Portaria nº 2601-MDS-art. 6º, II.

A celebração do Termo de Colaboração em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária do exercício de 2023, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.204/2015, conforme descrito a seguir.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para a organização social da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária inclusive quando se trata da subvenção prevista no inciso I § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Rua Jorge Abrão Judar, 02 – Jardim América – CEP: 12902-220
Telefone: (11) 4033-1302 / 4033-3289 / 4033-3065 / 4032-4098



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, trata-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, desenvolvem atividades voltadas assistência social.

Conforme quadro:

Código nº da Emeda	Beneficiário	CNPJ	Objeto	Valor	Município
37300002	Vila São Vicente de Paulo de Bragança Paulista	45.624.665/0001-04	Despesas de Custeio	R\$ 100.000,00	BRAGANÇA PAULISTA/SP

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências previstas pela Lei 13.019/2014 e suas alterações, devidamente atestado no processo administrativo.

Bragança Paulista, 17 de Março de 2026.


MARCOS ROBERTO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Rua Jorge Abrão Judar, 02 – Jardim América – CEP: 12902-220

Telefone: (11) 4033-1302 / 4033-3289 / 4033-3065 / 4032-4098

**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****Extrato de Aditamento 02**

P.A. nº 27.819/2024 – PD Nº 002/2024 – Contrato nº 282/2024

– Contratante: CONSÓRCIO DE SANEAMENTO NOSSA ÁGUA.

Contratada: CONTHelp Soluções Empresarias

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre 16.12.2025 a 13.06.2026, conforme documentos juntados nos autos, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que respeitada a vigência máxima estabelecida pela legislação que rege.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Com as alterações supramencionadas, o valor total do contrato permanece inalterado, ou seja, R\$ 34.480,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Data da assinatura: 16/12/2025

.....



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br



Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100